

Anexo 2.2.4.5-2 - Correspondência CEPIMA-070-2016-FUNAI

RECEBIDO EM: 01/08/2016
08620.134695/2015-21
SIGNATURA
P. M. Mendes

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

São Paulo, 28 de Julho de 2016

Ref. N°070/2016

À

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental
SBS Quadra 02 Lote 14 Edifício Cleto Meireles 5º Andar
CEP 70070120 - Brasília/DF
At.: Sra. Artur Nobre Mendes

Assunto: Retificação de Carta Consulta encaminhada para abertura de processo da LT 500 kV Bacabeira – Pecém II e solicitação de informações.

Empreendedor: CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 24.624.490/0001-65)

Referência: Protocolo 08620111978201503 - Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém II

Anexos: (i) Mapa de Localização do Empreendimento; (ii) CD contendo arquivos digitais do empreendimento (kml e shapefile); (iii) Protocolo da Carta Consulta de 27/05/2016.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentar V.Sa., a CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. "CEPIMA", pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 3º andar, sala 303 C01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000 inscrita no CNPJ n.º 24.624.490/0001-65, protocolou Carta Consulta do projeto LT 500kV Bacabeira-Pecém II, no dia 27/05/2016, (protocolo 08620111978/2015-03) informando a esta Fundação, que foi dado início ao Processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) das Linhas de Transmissão a serem implantadas nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III - Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático(-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II.

Como o empreendimento iniciou-se recentemente, estudos de viabilidade ambientais estão sendo desenvolvidos com o intuito de minimizar os potenciais impactos socioambientais e indicar as áreas definitivas para instalação do empreendimento. Neste sentido, a CEPIMA reuniu-se com representantes da CGLIC/FUNAI em 25/07/2016 para apresentar o traçado preliminar, protocolado

me

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

em Carta Consulta supracitada, e solicitar recomendações por parte da FUNAI para a localização do empreendimento em relação às Terras Indígenas.

Dessa forma, e como resultado da reunião realizada em 25/07/2016, a CEPIMA vem por meio deste Ofício:

- (i) Apresentar a retificação do traçado do empreendimento (Anexos 01 e 02) de modo que a FUNAI possa dar continuidade à avaliação do empreendimento pelos setores responsáveis.
- (ii) Solicitar informações sobre a existência de Terras Indígenas localizadas na área de estudo do empreendimento, observando o previsto pela Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

Face ao exposto, solicitamos que as manifestações da FUNAI, bem como as orientações sobre os procedimentos a serem adotados, sejam encaminhadas para o endereço abaixo:

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar

Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01453-000

A/C: Fernanda Roscoe Caetano de Abreu

fernandarcabreu@gmail.com

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

x 

Bruno De Rossi Chevalier

Diretor